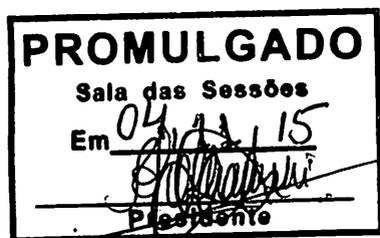




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015

DATA: 04/11/2015

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º e acrescenta o artigo 2º e 3º ao Decreto Legislativo nº 009/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante para Julgamento de Infrações Político-administrativas praticadas, em tese, pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Carlos de Carvalho Alves, decorrentes das irregularidades investigadas pela CEI nº. 001/2015 ao supostamente praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência e proceder, a princípio, de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme artigo 4º, incisos VII e X do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º - Acrescenta o artigo 2º ao Decreto nº 009/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- **Presidente:** Edimar Gomes Filho
- **Relator:** Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
- **Membro:** Élio José Janoni

Art. 3º - Acrescenta o artigo 3º ao Decreto nº 009/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

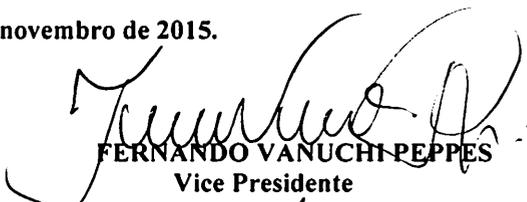
Art. 3º - O processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procopio - PR, 04 de novembro de 2015.


ANGÉLICA C. OLCHANESKI DE MELLO
Presidente


RAFAEL HADDAD MANFIO
1º. Secretário


FERNANDO VANUCHI PEPPES
Vice Presidente


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
2º. Secretário